



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3747, DE 24 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.000.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.  
08.01.126.782.0017.1.050 – AQUISIÇÃO FINANCIADA DE MAQ. E EQUIP  
(6040) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ – 2.000.000.00  
Recurso 3821 – Aquis financiada de maq. e equipamentos

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a operação de crédito conforme Contrato 006/2016 de Abertura de Crédito - Programa Pimes Badesul.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria para aquisição de máquinas e equipamentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 24 dias do mês de maio do ano de 2016.**

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

24 / 05 / 2016

Clarisse Lopes – Matrícula 477898-7  
Secretária Geral

Otomar Vivian  
Prefeito